



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato
administrativo no quadro de publicações da
Prefeitura em 21/12/22 e que procedi
a retrada no dia 04/10/2023

Flau

Servidor(a)

LEI 6.524, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o “Mês Abril Verde” no âmbito do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Luiz Gonzaga, o “Mês Abril Verde”, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no Município de São Luiz Gonzaga, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de São Luiz Gonzaga.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput*, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, desenvolver atividades como palestras, concursos de frase, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitações em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

Flau
José Antonio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.